



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.117 / 2008

Autoriza a Abertura de Crédito Especial necessário a dar atendimento ao convênio celebrado com a PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), nos termos do Convênio com a Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A, com a finalidade de oferecer cursos de capacitação profissional ou de técnicas laborais que ampliem as oportunidades de trabalho e renda para jovens e adultos do Município de Macaé e vizinhanças, no orçamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL – CETEP, tudo nos termos do instrumento de Convênio que acompanha a presente lei, e para exercício de 2008, no programa de Trabalho e elementos de Despesas, constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes dos recursos financeiros a serem repassados pela PETROBRAS, constantes do Plano de Trabalho, nos termos do art. 41, combinado com o art. 46 da lei 4.320/64 de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2008.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação:	<u>Diário</u>
Edição N.º	<u>1604</u>
Data	<u>23/09/08</u> pág. <u>06</u>
	 SERVIDOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

LEI Nº 3.117 / 2008

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
Centro de Educação Tecnológica e Profissional CETEP		
31.03.1957201042-618	3.1..90.11	507.000,00
	3.1.90.13	150.000,00
	3.3.90.30	178.000,00
	3.3.90.39	59.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>894.000,00</b>

H